



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## DECRETO 055/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

*“Dispõe sobre o remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei 2.518, de 09 de Dezembro de 2015, para atendimento de despesas, que especifica”.*

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei 2.518, de 09 de Dezembro de 2015;

### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada a proceder os lançamentos de créditos e respectivos valores mediante remanejamento, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor das dotações classificadas sob as seguintes programações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.15 - Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Programa: 15.451.0019.1006 – Execução de Guias Sarjetas e Pavimentação  
Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Ficha nº 441 -Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal  
Valor: R\$ 8.000,00

**Art. 2º-** O intercâmbio de saldo será proveniente da anulação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, no mesmo valor total:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.04 – Divisão de Finanças  
Programa: 99.999.0005.9999 – Reserva de Contingência  
Categoria Econômica da Despesa: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência  
Ficha nº 64 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal  
Valor: R\$ 8.000,00

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 13 de Junho de 2016.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.*

**CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Responsável pelo Expediente da  
Diretoria Administrativa

